



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzêta

Lei nº 197, de 30 de dezembro de 1970.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar um gerador e complementos do Motor "Iáster".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a alienar um tanque de óleo com capacidade para 6.000, (Seis MIL) litros e uma bomba elétrica com capacidade de 5 K.V.A, por 1 1/2 " (uma e meia polegada).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 30 de dezembro de 1970.

Cícero Simão Bezerra
Prefeito

Alexandrina de Oliveira Campos

Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária